



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – CD 7792/2020

Terceiro termo aditivo ao contrato de reforma do prédio que abrigará a nova sede da Vara do Trabalho de Canoinhas que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Engedix Soluções de Engenharia Eireli**.

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Desembargadora do Trabalho-Presidente, Senhora **Maria de Lourdes Leiria**.

CONTRATADA: A empresa **Engedix Soluções de Engenharia Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.546.988/0001-90, estabelecida na rua Tenente Antônio João, nº 301, bairro Centro, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, CEP 89820-000, fone (49) 3433-3179, e-mail: jelder@engedix.com.br, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Eng.º **Jélder Antonio Bavaresco**, portador da carteira de identidade nº 6.504.393 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 467.008.039-34, conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem, com fundamento no art. 57, §1º e no art. 65, I, “a”, ambos da Lei 8.666/93, aditar o contrato firmado em 17-8-2020, a fim de realizar o acréscimo de serviços, acrescentando, para tanto, às cláusulas segunda e dez, a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Acrescer, ao objeto do contrato, a execução de serviços não previstos originalmente, conforme os itens discriminados na planilha anexa a este instrumento.

CLÁUSULA DEZ – DO PREÇO

Em razão do aditamento, o valor do contrato será acrescido em mais R\$ 19.511,38 (dezenove mil, quinhentos e onze reais e trinta e oito centavos), conforme planilha anexa.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Maria de Lourdes Leiria
Desembargadora do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Jélder Antonio Bavaresco
Sócio-Administrador
Engedix Soluções de Engenharia Eireli.

Contrato aditivo/20CD7792c_reforma VT Canoinhas_ENGEDIX_EDV

